



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Memo CD nº086/2022-2025

Niterói, 07 de dezembro de 2023.

De: Ari Bastos Nepomuceno Marques
Presidente do Conselho Deliberativo

Para: Henrique Miranda Santos
Presidente do Clube

C/cópia: Comissão Fiscal

Assunto: **Dúvidas sobre o Objeto do Contrato:
Evento "Pré Reveillon Geração 80".**

Senhor Presidente,

Visto que este Conselho Deliberativo recebeu, em 30 de novembro de 2023 (Memo Pres nº120 2022-2025), a partir de solicitação do Memo CD 079 2022-2025 e Memo CF 029/2022-2025 e, após solicitação verbal, em 05/12/2023, do Presidente da Comissão Fiscal, Sr. Osvaldo Cruz à Diretoria Executiva, a cópia do **"Contrato de Locação de Espaço para Realização do Evento Pré Reveillon Geração 80 – 2023"**.

Visto a necessidade legal de garantir um contrato íntegro, aproveitamos para solicitar, a esta diretoria executiva, as obrigações contratuais elencadas no presente contrato, como segue:

- **3.5.3)** Cópia do CNPJ (produtor do evento);
- **3.5.6)** Cópia, com firma reconhecida, do contrato de parceria, aluguel ou cessão do espaço para realização do evento;
- **3.5.7)** ART – Anotação Técnica de Responsabilidade das instalações móveis, ex. equipamentos de som, iluminação, imagem, gerador etc.
- **3.5.8)** Contrato com empresa de segurança



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

- **3.5.9)** Certificado de Aprovação para o Evento, expedido pelo CBMERJ;
- **3.5.10)** Autorização para realização do evento, emitida pela PMERJ;
- **3.5.11)** Autorização para realização do evento, emitida pela PCERJ;
- **3.5.13)** Boleto ECAD pago;
- **3.5.15)** Guias paga ISS estimativa e TACE – Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói;
- **3.5.16)** Alvará de Autorização Temporária para evento - Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói;

Importante citar que a Cláusula **3.5.17**, do contrato citado, estabelece:

“Todos os documentos mencionados acima, deverão ser entregues (cópias) ao Departamento Social (PCSF) 10 (dez) dias antes do evento (29/11/23). Exceto, guias de ISS, Guia de Taxa e Alvará de Autorização Temporária para Evento, que são geradas na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, com 02 (dois) dias que antecede ao evento (07/12/23).”

Portanto, com o intuito de protegermos o Patrimônio do PCSF e certo de que o caminho sempre será a correção, aguardamos os documentos solicitados.

Sem mais para o momento

PRESIDENTE
ARI MARQUES
CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2022/2025

AM/rb